

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 339/81

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um terreno destinado a abertura de rua.

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

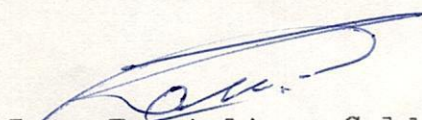
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação de Darcy Silvestri e sua mulher Ali de Thomazoni Silvestri, UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano, destinado a alargamento de rua, com a área de 64,40 m. localizado no quarteirão compreendido pela rua Pinheiro Machado, futuras ruas Antonio Mattiello, José Zottis e 23 de maio, medindo 18,40-m. de frente, a oeste, à rua Pinheiro Machado, lado par, por 3,50-m. de extensão de frente ao fundo, por ambos os lados, entestando, no fundo, a leste, na mesma medida da frente, com terreno de Darcy Silvestri, dividindo-se, por um lado, ao norte, com a rua Pinheiro Machado, donde dista 29,0-m. da esquina da futura rua José Zottis e pelo outro lado, ao sul, também com a rua Pinheiro Machado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS,

08 de junho de 1981.


Luiz Ferrigliano Caldieraro
Vice-Prefeito em exercício

Abrova
08.06.81
Belmino Trecco
